

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Outubro - 2025

Prismapor – Produtos Elétricos, Lda

Aprovado pela Gerência da Prismapor, Lda, em 20 de outubro de 2025

Índice

Enquadramento Geral.....	3
Execução do PPR: Avaliação Intercalar — outubro 2024.	4
Metodologia	4
Grau de cumprimento das medidas de mitigação	4
Conclusão	4
ANEXO 1— Estado das medidas de mitigação.....	5

Enquadramento Geral

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo entrado em vigor a 7 de junho de 2022.

Dando cumprimento às disposições do RGPC, nomeadamente o artigo 6º do RGPC, a Prismaapor, Lda, adotou em fevereiro de 2025 um Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas, daqui para a frente designado por “PPR”, o qual tem em consideração as disposições do n.º 3 do artigo 6º do RGPC.

Para além da elaboração do PPR, as empresas abrangidas têm também o dever de controlar o mesmo, nos termos do número 4 do artigo 6º do RGPC. Esse controlo inclui:

- a) Elaboração, no mês de outubro, do relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Portanto, a fim de dar cumprimento à alínea a) do número 4 do artigo 6º do RGPC, a Prismaapor, Lda procedeu à elaboração deste Relatório.

Execução do PPR: Avaliação Intercalar — outubro 2025

Metodologia

No âmbito da execução desta avaliação intercalar dos riscos foram considerados os riscos classificados como elevados ou máximos, com base na metodologia utilizada no plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Nesta medida, é realizado um ponto de situação acerca do estado de implementação das medidas preventivas/corretivas identificadas para mitigar esses riscos, bem como o seu grau de implementação e eficácia.

Grau de cumprimento das medidas de mitigação

A Avaliação da Execução o Plano contou com a participação dos principais intervenientes que participaram na elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas.

No PPR não foram identificados riscos classificados como elevados ou máximos. O PPR identificou 2 riscos com gravidade moderada em 4 áreas de trabalho distintas.

Para mitigar os 2 riscos de nível moderado estão definidas medidas de mitigação que asseguram a inexistência de corrupção e infrações conexas até à data, tendo sido 100% eficazes.

Conclusão

Considerando os resultados supra expostos desta avaliação, conclui – se que a implementação das medidas preventivas elencadas no PPR são adequadas e eficazes, contribuindo positivamente para a redução do impacto negativo dos riscos identificados.

Deste modo, as medidas identificadas deverão continuar em vigor e deverá ser assegurada a sua continuidade.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

ANEXO 1— Estado das medidas de mitigação

Na seguinte tabela procede-se à enumeração de todos os riscos, as correspondentes medidas de mitigação e ao estado de implementação destas. Quanto ao estado de implementação, foi considerado o estado de execução da medida, a sua eficácia e a identificação (ou não) de medidas corretivas, em consonância com as indicações do Guia N.º 1/2023 do MENAC:

ÁREA	Riscos	Análise e Classificação do risco			Medidas preventivas/corretivas (Implementadas)	Eficácia (S/N)	Medidas corretivas/preventivas (A implementar)	Responsável
		PO	IP	GR				
Secretariado	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e /ou confidencial em benefício do próprio ou de terceiros.	2	2	4	<ul style="list-style-type: none"> • Código de ética e conduta • Declaração de inexistência de conflito de interesses • Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa 	Sim	Apostar na formação RGPC	Gerência
Orçamentos	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e /ou confidencial em benefício do próprio ou de terceiros.	2	2	4				
Logística	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e /ou confidencial em benefício do próprio ou de terceiros.	3	1	3				
Atividade Comercial	Conflito de interesses na elaboração de contratos comerciais	2	2	4				

